DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1586B | Página 1 de 5 | Quinta-feira, 29 de agosto de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

COMUNICADO

ECONOMIZE ÁGUA

Atenção, moradores de Altinópolis!

Devido aos níveis críticos dos nossos reservatórios de água, a Prefeitura Municipal informa que será necessário iniciar um racionamento de água nos próximos dias. Pedimos a compreensão e colaboração de todos para enfrentarmos juntos essa situação.

Cronograma de Racionamento:

Bairros **Ulisses Guimarães, Figueiredo Walter e Vila Barroso**:
Racionamento das 20:00 às 9:00 horas.

Bairros **Morada Gabriela e Armando Vicentini:**
Liberação da água das 16:00 às 21:00 horas.

Demais bairros da cidade:
É essencial que todos façam uso racional da água para evitar o desabastecimento.

Pedimos encarecidamente a toda a população que economize água e a utilize apenas para necessidades essenciais. Pequenas ações podem fazer uma grande diferença!

Agradecemos desde já pela sua compreensão e colaboração.

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1586B | Página 2 de 5 | Quinta-feira, 29 de agosto de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

ECONOMIZE ÁGUA

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ÁGUA

A Prefeitura Municipal de Altinópolis, através da Secretaria de Obras, pede para que a população economize água, pois devido a este período do ano, com o aumento da temperatura ocorre automaticamente o aumento do consumo.

7.272.000,00
litros de água por dia.



CAPTAÇÃO DE ÁGUA

LOCAL	VOLUME PRODUZIDO (M³)
1º Estágio - Ângelo Lúcio	100
2º Estágio - Élcio Crivelenti	95
Genipapo	0
Novo Poço DAEE	40
Poço Vila Toscana	20
Poço Fig. Bombarda	18
Poço Santa Cruz	25
Dreno Santa Cruz	5

Volume produzido por hora: 303m³ (303.000,00 litros)
Volume produzido por dia: 7.272m³ (7.272.000,00 litros)

Atualmente, o volume de água produzido diariamente é de **7.272m³ (7.272.000,00 listros)** o que corresponde a **432,19** litros por pessoa. De acordo com a Organização das Nações Unidas, cada pessoa necessita de 110 litros de água por dia para atender as necessidades de consumo e higiene, no entanto, no Brasil, o consumo por pessoa pode chegar a mais de 200 litros/dia.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1586B | Página 3 de 5 | Quinta-feira, 29 de agosto de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
PJe - Processo Judicial Eletrônico

29/08/2024

Número: **0600244-81.2024.6.26.0202**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**
Órgão julgador: **202ª ZONA ELEITORAL DE ALTINÓPOLIS SP**
Última distribuição : **27/08/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Autorização de Divulgação de Publicidade Institucional**
Segredo de Justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MUNICIPIO DE ALTINOPOLIS (REQUERENTE)	
	ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
125351750	29/08/2024 10:37	Sentença	Sentença

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

JUÍZO DA 202ª ZONA ELEITORAL DE ALTINÓPOLIS SP

PROCESSO nº 0600244-81.2024.6.26.0202
CLASSE PROCESSUAL: PETIÇÃO CÍVEL (241)
REQUERENTE: MUNICIPIO DE ALTINOPOLIS
Advogado do(a) REQUERENTE: ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE - SP240671

SENTENÇA

Trata-se de pedido de autorização para publicidade institucional requerido pelo Município de Altinópolis, atinente à divulgação de material publicitário destinado ao incentivo de economia de água no município.

Alega, em síntese, que o município está passando por dificuldades e escassez de água, decorrentes dos excessivos focos de queimadas na região, tornando necessária a conscientização da população acerca do seu consumo moderado.

Solicita autorização para a divulgação do material de publicidade institucional anexado aos autos.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela procedência do pedido (ID 125327823).

É o relatório.

Decido.

A publicidade institucional está prevista no artigo 37, §1º, da Constituição Federal nos seguintes termos:

“A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores”.

O art. 73, VI, “b” da lei nº 9.504/97 proíbe a divulgação de publicidade institucional nos três meses anteriores ao pleito, à exceção de grave e urgente necessidade pública, reconhecida pela Justiça Eleitoral.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Como bem pontuou o Ministério Público, tal publicidade institucional atende ao interesse público, e se encontra dentre as exceções previstas no citado artigo da Lei das Eleições, especialmente a exceção da urgente necessidade pública, revestindo-se de caráter informativo, e com orientações à população sobre a necessidade de economia de água em período de seca severa na região.

Em contrapartida, os exageros na propaganda a ser realizada serão objeto de investigação própria, com a responsabilização dos favorecidos com a propaganda que ultrapassar os limites informativos.

Outrossim, fica proibida na publicidade a ser realizada, qualquer menção à gestão atual do governo municipal, mediante slogans, período de gestão (2021/2024), indicação de nomes de qualquer agente público ou outras informações que possam acarretar promoção pessoal.

Isto posto, autorizo a publicidade institucional, mediante divulgação do material publicitário constante destes autos, para a economia de água no município de Altinópolis/SP, com a ressalva de proibição na publicidade a ser realizada, de qualquer menção à gestão atual do governo municipal, mediante slogans, período de gestão (2021/2024), indicação de nomes de qualquer agente público ou outras informações que possam acarretar promoção pessoal.

P.I.C.

Oportunamente, arquivem-se os autos com as anotações de praxe.

Altinópolis, na data da assinatura eletrônica.

DR. ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA

Juiz Eleitoral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis